LEI Nº. 1039/69

AUTORIZA INCENTIVOS A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO INDUSTRIAL NO LAR DE MARIA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Lar de Maria, com sede nesta cidade, a importância de NCR$2.000,00- (dois mil cruzeiros novos) para construção do "Pavilhão Industrial do Lar de Maria".

§ ÚNICO - A aprovação das plantas do "Pavilhão Industrial do Lar de Maria" será feita gratuitamente, como incentivo de que trata a Lei Nº.838/67.

ART. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento crédito necessário ao cumprimento desta lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 dias de setembro de 1969.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária